



PRESIDENTE
Rodrigo Melo do Nascimento

VICE-PRESIDENTE
Marianna Montebello Willeman

CORREGEDORA-GERAL
Marianna Montebello Willeman

GABINETE DOS CONSELHEIROS

José Gomes Graciosa
Marco Antônio Barbosa de Alencar
José Maurício de Lima Nolasco
Domingos Inácio Brazão
Marianna Montebello Willeman
Rodrigo Melo do Nascimento
Marcio Henrique Cruz Pacheco

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Marcelo Verdini Maia
Andrea Siqueira Martins
Christiano Laërda Ghuerrén

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Henrique Cunha de Lima - Procurador-Geral

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Laello Soares de Andrade

PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ
Sérgio Cavaliari Filho

AUDITORIA INTERNA
Patrícia Fernandes Marques

ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Marina Guimarães Heiss

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Oseias Pereira de Santana

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Marcelo Langeli Ceranto

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ
www.tce.rj.gov.br

SUMÁRIO

Plenário	1
Gabinetes	1
Presidência	1
Secretaria-Geral de Administração	2

Plenário

Editais de comunicação

Conforme disposto no art. 11, parágr. 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 01/07/2022.

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	CPF
230218-4/2015	AMARO FERNANDES DOS SANTOS	CGC 17742/2022	561.357.347-68
221621-5/2021	ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA	CGC 17785/2022	005.806.767-14
106455-5/2019	BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES	CGC 17815/2022	122.671.277-09
217380-5/2005	CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO	CGC 17745/2022	570.948.537-34
215971-7/2014	CLEBIA CRISTINA MAURICIO DE PAIVA	CGC 17739/2022	043.853.007-12
236320-1/2018	JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS	CGC 17758/2022	730.509.205-30
221200-5/2020	JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS	CGC 17761/2022	730.509.205-30
807872-9/2016	JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS	CGC 17844/2022	730.509.205-30
224569-0/2020	JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	CGC 17724/2022	007.402.597-09
209376-6/2022	JOSE ANTONIO DA SILVA BRANDAO	CGC 17783/2022	866.685.957-15
210476-1/2022	JOSE PHILLIPE DA SILVA	CGC 17778/2022	079.131.487-13
211221-1/2022	JULIO CESAR DA SILVA SERENO	CGC 17781/2022	037.909.427-40
101999-5/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 17605/2022	081.379.177-48
101819-9/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 17788/2022	081.379.177-48
101686-0/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 17819/2022	081.379.177-48
101788-4/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 17822/2022	081.379.177-48
102156-2/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 17838/2022	081.379.177-48
221057-0/2022	LEONAN LOPES MELHORANCE	CGC 17798/2022	101.605.757-10
221054-8/2022	LEONAN LOPES MELHORANCE	CGC 17799/2022	101.605.757-10
236802-9/2013	LETICIA NOGUEIRA DA SILVA	CGC 17833/2022	154.255.597-39
104498-0/2021	LUCIANO OLIVEIRA MATOS DE SOUZA	CGC 17774/2022	936.895.197-72
221250-4/2022	MARCIO RONCALLI ALMEIDA PETRILLO	CGC 17843/2022	923.099.927-04
202730-4/2017	MARCOS AURÉLIO DIAS	CGC 17763/2022	799.292.907-10
215971-7/2014	NEILTON MULIM DA COSTA	CGC 17738/2022	776.368.647-20
222474-8/2018	NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA	CGC 17756/2022	028.976.227-84
214761-2/2022	PAMELA LUCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA	CGC 17830/2022	104.655.367-43
204756-5/2022	RAUL DE ABREU BEZERRA	CGC 17789/2022	153.858.787-40
102873-2/2022	ROGÉRIO LOPES BRANDI	CGC 17796/2022	972.332.007-00
234066-3/2018	ROMERITO JOSÉ WERME-LINGER RIBEIRO	CGC 17769/2022	102.897.657-73
215931-5/2018	SÉRGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA	CGC 17858/2022	289.139.577-87
215338-8/2022	SIDNEY MARCELLO FILHO	CGC 17826/2022	890.506.657-72
200968-6/2007	SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	CGC 17801/2022	260.979.580-72
102737-2/2022	URUAN CINTRA DE ANDRADE	CGC 17757/2022	597.535.607-53

Id: 2405773

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO 2ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
210818-0/17	JOSÉ FRANCISCO SENTINELI	04/04/2022	9835/2022
238475-3/08	RUI TOMÉ DE SOUZA AGUIAR	11/04/2022	11620/2022
106066-5/20	DANIEL CAMBERLIN DE MATTOS	09/05/2022	13553/2022

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **IRREGULARIDADE** das contas, facultada a interposição de recurso de reconsideração, no **PRAZO DE 30 DIAS**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h.

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
827209-0/16	AS ESP CULTUR ADONAI-ASS BRASIL OLÍMPICA	11/04/2022	11660/2022

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **NOTIFICAÇÃO** aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
827209-0/16	AS ESP CULTUR ADONAI-ASS BRASIL OLÍMPICA	11/04/2022	15	11682/2022
208956-5/22	ANDRE RODRIGUES GARCIA	23/05/2022	30	15192/2022

Id: 2403915

PAUTA ESPECIAL Nº 007/2022

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 18/07/2022**, os seguintes processos:

RELATORA: CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

Processo TCE nº 215.187-7/2022 - RECURSO DE REVISÃO DE DECISÃO/INST PREV SERV PUBL CID DE SÃO JOÃO DO MERITI/Recurso de Revisão interposto por AMARILDA BARBOSA DA SILVA

Id: 2405984

PAUTA ESPECIAL Nº 213/2022

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão PRESENCIAL de 13/07/2022**, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN

Processo TCE nº 106.120-6/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/POR EXECUÇÃO DE CONTRATO FORMAL/CEDAE-COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS/Recurso de Reconsideração interposto por EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA EIRELI, representada por sua advogada: Dra. Camila Guimarães Ferreira Santos (OAB/RJ nº 225.630)

Processo TCE nº 217.259-7/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESA/FUNDO MUN SAÚDE DE IGUAABA GRANDE/Recurso de Reconsideração interposto por GERSON FERREIRA KIRK e por RENATO BRITO PADRÃO

Processo TCE nº 237.363-2/2019 - APOSENTADORIA/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV MUN DE MACAÉ/Recurso de Reconsideração interposto por CLIAINE CRISTINA ESPADAROTE DA SILVEIRA CONSOLI, representada por seus advogados: Dr. André Torres Martins (OAB/RJ nº 223.261) e Dra. Geórgia Ferraz Paes (OAB/RJ nº 217.973)

Processo TCE nº 240.277-0/2019 - RECURSO DE REVISÃO DE DECISÃO/FUNDO MUN SAÚDE DE QUISSAMÁ/Recurso de Revisão interposto por VIVIAN MARINS DE AZEVEDO, representada por seu advogado: Dr. Leonardo Milliet da Fonseca (OAB/RJ nº 159.147)

Id: 2405975

PAUTA ESPECIAL DO PLENÁRIO Nº 134/2022
SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 21/07/2022
(Art. 123 do Regimento Interno, § 3º)

EMISSION DE PARECER PRÉVIO

RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS

MUNICÍPIO: QUATIS

INTERESSADO: JOSÉ LAERTE D'ELIAS

CONTAS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

PROCESSO TCE-RJ Nº 221.173-9/2013

Id: 2406067

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 05/07/2022

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB

Processo TCE nº 102886-9/2022 - **Decisões:** CONCESSÃO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de ARARUAMA

Órgão: PREFEITURA DE ARARUAMA

Processo TCE nº 213404-9/2022 - **Decisões:** NOTIFICAÇÃO PESSOAL, COMUNICAÇÃO

Município de CASIMIRO DE ABREU

Órgão: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CASIMIRO DE ABREU

Processo TCE nº 213416-2/2022 - **Decisões:** NOTIFICAÇÃO PESSOAL, COMUNICAÇÃO

Município de CONSÓRCIO

Órgão: CONSÓRCIO PUB MULTIFINALITARIO NOROESTE

Processo TCE nº 205311-8/2022 - **Decisões:** NOTIFICAÇÃO PESSOAL, COMUNICAÇÃO

Município de MIRACEMA

Órgão: PREFEITURA DE MIRACEMA

Processo TCE nº 214686-6/2022 - **Decisão:** COMUNICAÇÃO

Município de PETRÓPOLIS

Órgão: FUNDAÇÃO CULTURA E TURISMO DE PETRÓPOLIS

Processo TCE nº 233203-2/2011 - **Decisão:** COMUNICAÇÃO

Órgão: PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

Processo TCE nº 222958-5/2022 - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Município de SÃO JOÃO DE MERITI

Órgão: FUNDO MUN EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE MERITI

Processo TCE nº 213461-7/2022 - **Decisões:** NOTIFICAÇÃO PESSOAL, COMUNICAÇÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 05/07/2022

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN

Município de MANGARATIBA

Órgão: PREFEITURA DE MANGARATIBA

Processo TCE nº 222003-6/2022 - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Município de SAQUAREMA

Órgão: PREFEITURA DE SAQUAREMA

Processo TCE nº 213500-9/2022 - **Decisões:** CONHECIMENTO, DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 05/07/2022

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

Município de CASIMIRO DE ABREU

Órgão: CÂMARA DE CASIMIRO DE ABREU

Processo TCE nº 203030-5/1993 (00) - **Interessado:** JOMAR TARDELLI BASTOS - **Decisões:** QUITAÇÃO DO DÉBITO, COMUNICAÇÃO, REMESSA

DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 05/07/2022

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

Órgão: DIVERSOS

Processo TCE nº 102921-5/2022 - **Decisões:** DEFERIMENTO, CIÊNCIA, ANEXAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Processo TCE nº 102851-4/2022 - **Decisões:** DEFERIMENTO, CIÊNCIA, ANEXAÇÃO

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo TCE nº 221121-6/2013 - **Decisão:** ARQUIVAMENTO

Município de CABO FRIO

Órgão: PREFEITURA DE CABO FRIO

Processo TCE nº 224984-4/2008 - **Decisão:** ARQUIVAMENTO

Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES

Órgão: INSTITUTO DE PREV DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Processo TCE nº 245328-7/2021 - **Decisão:** ARQUIVAMENTO

Município de CARAPEBUS

Órgão: PREFEITURA DE CARAPEBUS

Processo TCE nº 210680-4/2022 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO

Município de ITAGUAÍ

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÍ

Processo TCE nº 809648-0/2016 - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de QUISSAMÁ

Órgão: PREFEITURA DE QUISSAMÁ

Processo TCE nº 222036-3/2022 - **Decisões:** DEFERIMENTO, CIÊNCIA, ANEXAÇÃO

Município de SÃO PEDRO DA ALDEIA

Órgão: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo TCE nº 216462-2/2022 - **Decisão:** ARQUIVAMENTO

Id: 2405761

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO 2ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
237682-1/20	WAGNER LOPES CRISTO	08/06/2022	15	15841/2022

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
229005-9/20	MARCELO CAHET CARRILHO	20/05/2022	14372/2022

Id: 2403916

Presidência

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 28.06.2022

Proc. TCE nº 301.609-8/22 - Tendo em vista a solicitação do servidor, faço retornar ao órgão de origem - Câmara Municipal do Rio de Janeiro - ALMIR PINTO DE SOUZA - Analista Legislativo - matrícula nº 814877-7, a contar de 30.06.2022.

Id: 2406049

DE 05.07.2022

Proc. TCE nº 302.161-1/2021 - Refixados os proventos do servidor ROBERTO FERNANDES, matrícula nº 02/2793/3-1, aposentado por meio do Ato Executivo nº 24.407, publicado no DOERJ de 19/10/2021, nos seguintes termos, observando-se, sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.752/18:

1. Na importância mensal de R\$ 29.566,58 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) no período de 19/10/21 a 31/12/2021, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2022;

2. Na importância mensal de R\$ 33.425,03 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos) a partir de 01/01/2022.

Proc. TCE nº 301.553-1/2021 - Refixados os proventos do servidor GILBERTO MATHIAS PEREIRA, matrícula nº 02/2785/3-2, aposentado por meio do Ato Executivo nº 24.197, publicado no DOERJ de 09/08/2021, nos seguintes termos, observando-se, sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.752/18:

1. Na importância mensal de R\$ 22.619,56 (vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) no período de 09/08/21 a 31/12/2021, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2022;

2. Na importância mensal de R\$ R\$ 25.571,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) a partir de 01/01/2022.

Proc. TCE nº 301.530-9/2021 - Refixados os proventos da servidora ANA LUCIA MOURA ALEIXO, matrícula nº 02/3520/3-1, aposentada por meio do Ato Executivo nº 24.194, publicado no DOERJ de 20/07/2021, nos seguintes termos, observando-se, sempre, quanto ao pagamento, a obrigatoriedade de aplicação do redutor constitucional, para fins de cumprimento da limitação remuneratória prevista no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.752/18:

1. Na importância mensal de R\$ 22.291,65 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) no período de 20/07/21 a 31/12/2021, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2022;

2. Na importância mensal de R\$ 25.200,72 (vinte e cinco mil e duzentos reais e setenta e dois centavos), a partir de 01/01/2022.